

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

MEMO nº 51/2020 – DIRAD/SEMED

Ao Sr. Joelson de Aguiar

Diretor de Compras-PMI

Itaituba, 08 de Julho de 2020.

ASSUNTO: Solicitação do 3º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20170466

Prezado Sr.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como à esta Diretoria o pedido do 3º Aditivo de Prazo ao contrato de nº 20170466 referente ao Pregão nº043/2017-PP que versa sobre “prestação de Serviço de link de acesso a internet, com velocidade MBPS através de fibra, óptica e/ou via radio, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos para pleno funcionamento do link, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba”, conforme especificações:

- ✓ PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO
- ✓ PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DEVERÁ **MANTER O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO**
- ✓ A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE EM CONCEDER O ADITIVO AO CONTRATO SE ENCONTRA EM ANEXO.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Ofício nº 48/2020 – DIRAD/SEMED

Itaituba, 08 de Julho de 2020.

Ao Sr. ERLISSON AGUIAR DA CRUZ

ASSUNTO: Aditivo de Prazo ao Contrato de nº 20170466

Prezado Sr.

Com os nossos cumprimentos de estilo, e em atenção a vigência com término em 12/07/2020 do 3º Aditivo de Prazo ao Contrato de nº 20170466, que versa sobre prestação de Serviço de link de acesso a internet, com velocidade MBPS através de fibra, óptica e/ou via radio, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos para pleno funcionamento do link, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba, somando á necessidade em continuar a prestação de serviços, objeto do citado contrato, bem como, para fins dos trâmites legais á V. Sa. Que esta Secretaria Municipal de Educação tem interesse em estender o prazo do referido contrato, para o qual necessário se faz a emissão do Termo de Aceito de Aditivo de Prazo, por igual período sem alteração de valor, ao Contrato de nº 20170466. Tal documento deverá ser destinado á Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO.

CLICFÁCIL COMPUTADORES, E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, INSCRITA SOB NÚMERO DE CNPJ 11.588.782.0001/48, COM SEDE NA AVENIDA TRANSAMAZÔNICA, 376, BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, CEP 68180230 NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SR. ERLISSON AGUIAR DA CRUZ** INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO 640.202.742-15 NA QUALIDADE DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DESCRITO NO CONTRATO SOB O NÚMERO 20170466, FORMALIZANDO COM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, ESTOU CIENTE QUE SERÁ NECESSÁRIO A ELABORAÇÃO DO **TERCEIRO ADITIVO** A CONTATO EM QUESTÃO, PARA QUE SEJA GARANTIDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, OU SEJA POR MAIS **12 (Doze) MESES**, JA QUE AMBAS PARTES MANIFESTAM INTERESSE EM CONTINUAR COM VIGÊNCIA DE CONTRATO.

EM RESPOSTA AO OFÍCIO DE NÚMERO 048/2020 DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Sr AMILTON TEIXEIRA PINHO REPRESENTANTE LEGAL DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CONCORDO EM MANTER O VALOR .

POR EXPRESSÃO DE VERDADE E PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS FIRMO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE CONCORDÂNCIA.



CLICFÁCIL COMPUTADORES, E SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME

ERLISSON AGUIAR DA CRUZ

REPRESENTANTE LEGAL

JUSTIFICATIVA

OBJETO: 3º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20170466/2020 oriundo do Processo nº 043/2017-PP.

Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3º.** "(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional". **Art.5º.** "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. **Art. 11.** Os Municípios incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas; III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;" **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas" **Art. 22.** "A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores". Que para melhor assegurar tais direitos, exposições de motivos necessários se fazem, conforme a prioridade, neste caso, a **extensão de prazo, em caráter do 3º aditivo, à Empresa CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, conforme contrato nº 20170466 oriundo do Processo 043/2017, que versa sobre a prestação de serviço de LINK DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE Mbps ATRAVES DE FIBRA ÓPTICA E/OU VIA RÁDIO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK,** para atender demanda do Fundo Municipal de Educação , no Município de Itaituba-PA.. Diante do embasamento, exposições, e urgências, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a elaboração do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de nº 20170466/2020, conforme exigências da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO da presente justificativa: 3º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20170466/2020e o processo nº 043/2017-PP.**